



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e  
Berço da Bergamota Montenegrina*

LEI N.º 7.250, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 68.082,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0131 – Saúde Bucal a ação: “Mais Saúde Bucal na Escola”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 68.082,00 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde  
02 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
0131 Saúde Bucal  
1634 Mais Saúde Bucal na Escola  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 5.000,00  
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00  
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 20.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.000,00  
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 13.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 82,00  
Valor total: R\$ 68.082,00  
Recurso 0600.0000500

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal através da Portaria GM/MS nº 4.744/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS  
Secretário-Geral

*“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84C5-03BA-2796-46C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO (CPF 010.XXX.XXX-05) em 31/07/2024 11:39:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 31/07/2024 11:56:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/84C5-03BA-2796-46C4>